

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 02/2021 - Processo nº 90240/2020 FLY Nº 0333.0009374/2020, Tipo menor preço. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender pacientes em tratamento na cidade de Campo Grande-MS**, conforme CI nº 305/2020 e solicitação nº 1966/2020, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações das 07:00 as 13:00, localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/01/2021 às 10:00 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 12 de Janeiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 04/2021 – S.R.P. do processo nº 90325/2020 – FLY 0333.0009459/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços **Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol), para atender pacientes excedente de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em diversas cidades, conforme autorização da Lei nº 1.103 de 1º de Fevereiro de 2013, conforme CI nº 366/2020 e solicitação 1988/2020 a pedido do Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações das 07:00 as 13:00, localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/01/2021 às 07:30 horas (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 12 de Janeiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90097/2020 - FLY Nº 0333.0009231/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 26.000 (VINTE E SEIS MIL) BOLETO UNICO DO IPTU/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS E ELABORAÇÃO DA ARTE FRENTE E VERSO. O DESCRITIVO E AS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS ESTAO LISTADOS NA CI Nº 044/DEP-TRIBU/2020**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1993/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 a 24 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 **PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ: **07.301.273/0001-15**, perfazendo um valor de R\$ 17.420,00(dezessete mil e quatrocentos e vinte reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.0010005. **Condições de entrega:** EM ATE 15 DIAS APOS A EMISSAO DA NF6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de janeiro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2020

## EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/11/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico – ESF, para atuar no atendimento ao ESF**. (Estratégia Saúde da Família), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

## Profissional de Saúde Pública – Médico ESF

NOME	R.G.	CLASS.
Daniella Muniz Martins	18.451.554	1º

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2021.

## SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 225/2019

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e, outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 225/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **31/12/2020 à 02/03/2021** (60 dias), bem como a finalidade de acréscimo de valor ao previsto na cláusula quarta, passando o valor contratual de R\$ 98.903,17 (noventa e oito mil novecentos e três reais e dezessete centavos) para o valor de **R\$ 100.962,29 (cento mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, representando um acréscimo de 2,08% correspondente ao valor de R\$ 2.059,12 (dois mil e cinquenta e nove reais e doze centavos), com fundamento no art. 57, I e 65, I "b" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2020.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
E Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de despesas  
Contratante

**JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**  
Jonathan Fraga de Lima  
Contratada

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 107/21 Data: 12/01/2021

Licitação: Processo: 89514/20, Pregão: 202/2020, Ata nº.: 121/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

## Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01:	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.233,71 (dez mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

## Objeto:

Aquisição de Materiais de Limpeza para atender o Paço Municipal e seus departamentos (Agehab, Cemitério, Correios Casa Verde), pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, Conforme Ata de Registro de Preços nº 121/2020(Licitação Nº.: 202/2020-PR)

PORTARIA/SEMEC Nº 01, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA, Mat. nº 3942, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 02, de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora CLAUDIA DOS SANTOS NERES Mat. nº 3987, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 03, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora LILIAN WANDERLEY DA SILVA GUIMARÃES LEMOS Mat. nº 3861, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA/SEMEC Nº 04, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2021.

PROFª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora NILSEIA FLORIANO DOS ANJOS Mat. nº 4172, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 05, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora NEOMI DA SILVA COSTA PINHEIRO Mat. nº 4677, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 06, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Brincando de Aprender, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora ELISABETE CANO SABINO Mat. nº 5254, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Brincando de Aprender.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 07, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora MARIA INEZ LIMA DA SILVA Mat. nº 3304, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA 20 horas na E.M. Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 08, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora VANESSA PERPETUO DOS SANTOS Mat. nº 4879, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 09, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Mundo da Criança, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora JOICE GOMES DOS SANTOS, Mat. nº 1491, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Mundo da Criança.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 10, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora MARTA REGINA BARBIERI PARDO Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 11, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Profª. Marly Moretti Hernandes, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora VALÉRIA ROCHA GANDOLFO Mat. nº 7017, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Profª. Marly Moretti Hernandes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 12, de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Paulo Silveira Fattor, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ Mat. nº 6463, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Paulo Silveira Fattor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 13, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora SUZANA DA SILVA SOUZA Mat. nº 6102, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 14, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento, a partir de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora REGINA MEIRA LEITE Mat. nº 5700, detentora do cargo de PROFESSORA, para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 15, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora BEATRIZ APARECIDA PEREIRA, Mat. nº 5452, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 16, de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Arco-Iris, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora MARCILEIDE DOS SANTOS PÍCOLI, Mat. nº 3986, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Arco-Iris.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA/SEMEC Nº 17, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2021.

PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora EDNEIA CLAUDIO PEREIRA HONAISSER Mat. nº 3334, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

**PORTARIA/SEMEC Nº 18, de 11 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2021.

**PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **SIMONE DA SILVA** Mat. nº , detentora do cargo de **PROFESSORA**, na função de **PROFESSORA COORDENADORA** da E.M. Luis Cláudio Josué.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de janeiro de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
*Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

**PORTARIA/SEMEC Nº 19, de 11 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, a partir do ano de 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA**, Mat. nº 6155, detentora do cargo de **PROFESSORA**, na função de **PROFESSORA COORDENADORA**, no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de janeiro de 2021.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
*Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte*

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019**

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2019, celebrado com as Empresas **UNIÃO HORT FRUT EIRELE ME** CNPJ Nº 26.842.935/0001-09 **COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES** CNPJ Nº 26.842.935/00

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2021

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
*Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte*

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019**

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2019, celebrado com as Empresas **BENEDCTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 21.073.224/0001-01 **LATICINIOS CAMBY LTDA**, CNPJ Nº 37.564.739/0001-36 **F A DE JESUS**, CNPJ Nº 32.520.778/0001-18

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2021

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
*Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte*

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019**

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2019, celebrado com as Empresas **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 06.813.685/0001-71 **SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA –ME**, CNPJ Nº 24.397.411/0001-20 **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.777.063/0001-05 **ZILDA BATISTA MARTINS-EPP**, CNPJ Nº 01.828.584/0001-50

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2021

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
*Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte*

**EDITAL 11012021/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a **desobstrução do passeio público**, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20**

NOT Nº	CoD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
602/2021	22000	188	6	200	ELIANE MENDONÇA REAL	RUA FLORÊNCIO DE MATTOS	S/N	IRMAN RIBEIRO

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

DECRETO Nº. 2.723, de 12 de Janeiro de 2021.

***Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2021.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**DECRETA:**

**Art1 1º** A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.604 de 16 de dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

**Art. 2º** O pagamento de despesas no exercício de 2021, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

**Parágrafo único.** Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2021;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

**Art. 3º** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

**Art. 4º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2021 à conta das respectivas fontes de recursos.

**Art. 5º** A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2021 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

**§1º** As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

**§2º** Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

**§3º** A ocorrência da situação prevista no §1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL**  
NOVA ANDRADINA-MS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												EXERCÍCIO DE 2021		
Despesas	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>Despesas</b>														
<b>Opção</b>														
<b>Câmara Municipal</b>	7.000.000,00	562.410,05	556.772,03	491.975,80	673.947,51	476.196,35	566.887,35	604.275,14	589.318,70	590.239,63	606.969,79	544.628,41	714.499,23	7.000.000,00
<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	6.385.000,00	531.241,17	506.679,92	448.752,22	614.645,19	434.359,10	517.094,01	551.185,25	537.542,84	538.382,96	553.643,16	496.778,91	651.725,37	6.385.000,00
<b>Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	22.182.500,00	1.945.615,85	1.770.708,85	1.559.038,18	2.135.374,63	1.509.032,23	1.798.382,15	1.914.904,75	1.887.508,96	1.870.427,24	1.923.443,91	1.725.888,53	2.294.197,02	22.182.500,00
<b>Secretaria de Cidadania e Assistência Social</b>	7.340.000,00	610.898,54	585.912,38	515.871,77	708.577,25	490.325,89	594.400,91	633.625,65	617.942,75	618.908,41	636.451,18	571.081,79	749.203,48	7.340.000,00
<b>Secretaria de Planejamento e Administração</b>	2.223.300,00	184.981,75	177.473,98	156.258,54	214.023,60	151.248,77	180.045,17	191.628,42	187.170,04	187.468,54	192.782,28	172.981,78	228.635,18	2.223.300,00
<b>Secretaria de Finanças e Gestão</b>	22.378.858,50	1.981.798,76	1.786.223,22	1.572.868,14	2.154.084,35	1.522.254,06	1.812.101,50	1.931.682,76	1.883.871,59	1.898.915,53	1.940.296,73	1.741.010,41	2.284.035,45	22.378.858,50
<b>Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado</b>	7.742.234,46	644.185,02	618.020,58	544.141,72	745.267,92	526.899,12	626.974,28	688.348,54	651.806,22	652.824,80	671.328,92	602.377,28	790.280,08	7.742.234,46
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b>	19.827.000,00	1.649.634,87	1.582.981,98	1.393.498,32	1.908.624,95	1.348.752,19	1.605.611,28	1.711.568,17	1.699.203,12	1.671.811,90	1.719.198,57	1.542.821,07	2.023.788,03	19.827.000,00
<b>Governadoria</b>	965.000,00	80.289,39	77.030,72	67.822,38	92.894,69	65.647,07	78.148,71	83.303,64	81.241,79	91.388,75	83.675,12	75.080,92	98.498,82	965.000,00
<b>Controladoria Geral</b>	274.000,00	22.797,19	21.871,93	19.267,34	26.378,32	19.839,99	22.188,81	23.853,06	23.067,62	23.103,67	23.758,53	21.318,31	27.687,54	274.000,00
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	60.652.000,00	5.071.293,91	4.865.487,53	4.283.944,18	5.867.479,08	4.146.445,74	4.935.959,97	5.291.682,61	5.131.450,48	5.130.499,44	5.285.148,09	4.742.312,97	6.221.450,99	60.652.000,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	1.487.000,00	123.720,53	118.899,14	104.509,72	143.144,46	101.157,71	120.418,82	128.365,30	125.188,13	125.383,78	128.937,73	115.894,83	151.780,05	1.487.000,00
<b>Fundo Municipal de Investimento Social</b>	502.000,00	41.767,12	40.071,94	35.281,69	48.324,49	34.150,08	40.852,49	43.335,18	42.282,57	42.328,41	43.528,49	39.057,64	51.239,80	502.000,00
<b>Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.</b>	45.000,00	3.744,09	3.592,11	3.182,70	4.331,88	3.061,28	3.844,15	3.894,63	3.798,48	3.794,40	3.901,95	3.501,19	4.563,21	45.000,00
<b>Fundo</b>	34.230.000,00	2.847.695,15	2.732.395,22	2.405.761,68	3.295.114,33	2.328.800,17	2.771.981,35	2.954.905,43	2.881.788,44	2.898.271,80	2.968.082,27	2.683.232,92	3.493.901,22	34.230.000,00
<b>Fundo Municipal de Habitação de Int. Social</b>	115.000,00	9.588,17	9.179,83	8.082,48	11.070,35	7.823,23	9.312,82	9.927,38	9.681,68	9.696,79	9.971,65	8.947,47	11.738,20	115.000,00
<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	25.000,00	2.080,04	1.995,91	1.757,06	2.406,60	1.700,70	2.024,53	2.158,13	2.104,71	2.108,00	2.187,75	1.945,10	2.551,78	25.000,00
<b>Fundo Municipal de Urbanização</b>	25.000,00	2.080,04	1.995,91	1.757,06	2.406,60	1.700,70	2.024,53	2.158,13	2.104,71	2.108,00	2.187,75	1.945,10	2.551,78	25.000,00
<b>Instituto Previdência de Nova Andradina Previsa</b>	17.500.000,00	1.456.025,13	1.396.930,07	1.229.939,51	1.684.618,78	1.190.490,99	1.417.188,38	1.510.687,85	1.473.296,75	1.475.599,08	1.517.424,47	1.381.571,02	1.786.248,07	17.500.000,00
<b>Fundação Instit. de Tecnologia e Inov. de N. Andradina</b>	10.000,00	832,01	798,25	702,82	962,64	680,28	809,81	863,25	841,88	843,23	867,10	778,04	1.020,71	10.000,00
<b>Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município</b>	60.000,00	4.992,09	4.799,47	4.216,94	5.775,94	4.081,88	4.858,86	5.170,50	5.051,30	5.059,23	5.202,80	4.688,24	6.124,28	60.000,00
<b>Fundo Municipal de Desenvolvimento de N. Andradina</b>	5.000,00	416,01	399,12	351,41	481,32	340,14	404,91	431,63	420,94	421,80	433,55	389,02	510,36	5.000,00
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>	5.000,00	416,01	399,12	351,41	481,32	340,14	404,91	431,63	420,94	421,80	433,55	389,02	510,36	5.000,00
<b>Fundação de Cultura de Nova Andradina</b>	9.000,00	748,81	718,42	632,54	868,38	612,25	728,83	778,93	757,70	758,88	780,39	700,24	918,64	9.000,00
<b>Fundo Municipal de Esporte e Lazer</b>	5.000,00	416,01	399,12	351,41	481,32	340,14	404,91	431,63	420,94	421,80	433,55	389,02	510,36	5.000,00
<b>Fundação Nov. de Esporte e Lazer</b>	10.000,00	832,01	798,25	702,82	962,64	680,28	809,81	863,25	841,88	843,23	867,10	778,04	1.020,71	10.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	199.107,04	16.565,99	15.893,63	13.993,69	19.166,63	13.544,98	16.123,90	17.187,62	16.762,50	16.788,70	17.284,57	15.491,34	20.323,12	199.107,04
<b>TOTAL</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>17.597.103,66</b>	<b>16.882.897,73</b>	<b>14.864.697,52</b>	<b>20.359.821,25</b>	<b>14.387.932,71</b>	<b>17.127.492,12</b>	<b>18.257.741,71</b>	<b>17.805.843,56</b>	<b>17.833.668,90</b>	<b>18.339.158,65</b>	<b>16.455.558,36</b>	<b>21.588.083,62</b>	<b>211.500.000,00</b>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												EXERCÍCIO DE 2021		
Despesas	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>Despesas</b>														
<b>Categoria Econômica</b>														
<b>Despesas Correntes</b>	183.399.074,82	15.259.066,34	14.639.753,31	12.889.701,05	17.654.715,75	12.476.281,55	14.851.849,69	15.831.528,79	15.440.072,03	15.464.200,36	15.902.528,27	14.269.192,34	18.719.785,34	183.399.074,82
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	102.868.581,88	8.558.813,71	8.211.440,89	7.220.838,19	9.902.533,99	6.997.949,10	8.330.405,79	8.880.132,38	8.690.339,64	8.673.873,42	8.916.731,05	8.003.593,19	10.499.631,78	102.868.581,88
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	220.000,00	19.304,32	17.581,41	15.462,10	21.178,06	14.968,17	17.815,83	18.991,50	18.521,44	18.550,39	19.076,19	17.116,89	22.455,69	220.000,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	80.310.492,66	6.681.948,32	6.410.751,01	5.644.402,77	7.731.003,69	5.463.368,28	6.503.628,99	6.932.804,90	6.761.210,75	6.771.778,55	6.963.720,43	6.248.482,29	8.197.307,89	80.310.492,66
<b>Despesas de Capital</b>	19.991.400,00	1.663.313,18	1.595.895,02	1.495.040,73	1.924.450,74	1.359.975,97	1.618.924,57	1.725.798,00	1.683.043,89	1.685.673,80	1.733.453,69	1.555.412,05	2.040.548,55	19.991.400,00
<b>Investimentos</b>	17.855.400,00	1.485.594,82	1.425.299,73	1.254.917,83	1.718.630,98	1.214.668,08	1.445.949,04	1.541.367,78	1.503.217,30	1.505.568,39	1.548.241,20	1.399.222,59	1.822.524,22	17.855.400,00
<b>Amortização da Dívida</b>	2.136.000,00	177.718,27	170.595,29	150.122,90	205.819,76	145.307,82	172.975,52	184.360,24	179.826,39	180.107,41	185.212,50	166.189,47	218.024,34	2.136.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	8.109.525,18	674.724,14	647.339,41	589.958,74	780.654,77	551.675,19	656.717,87	700.054,92	682.727,83	683.794,74	703.176,98	630.953,97	827.749,93	8.109.525,18
<b>TOTAL</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>17.597.103,66</b>	<b>16.882.897,73</b>	<b>14.864.697,52</b>	<b>20.359.821,25</b>	<b>14.387.932,71</b>	<b>17.127.492,12</b>	<b>18.257.741,71</b>	<b>17.805.843,56</b>	<b>17.833.668,90</b>	<b>18.339.158,65</b>	<b>16.455.558,36</b>	<b>21.588.083,62</b>	<b>211.500.000,00</b>

ANEXO II								
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA								
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL								
								METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
								EXERCÍCIO DE 2021
(Artigo 13º da LC 101/00)								
R\$								
Despesa	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA							
Órgão	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara Municipal	7.000.000,00	1.141.182,08	1.165.823,32	1.043.063,71	1.193.593,84	1.197.209,42	1.259.127,64	7.000.000,00
Secretaria de Infraestrutura	6.385.000,00	1.040.921,08	1.063.397,41	951.423,11	1.088.728,09	1.092.026,02	1.148.504,28	6.385.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	22.182.500,00	3.616.324,50	3.694.410,82	3.305.394,38	3.782.413,62	3.793.871,14	3.990.085,54	22.182.500,00
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	7.340.000,00	1.196.610,92	1.222.449,02	1.093.726,80	1.251.568,40	1.255.359,59	1.320.285,27	7.340.000,00
Secretaria de Planejamento e Administração	2.223.300,00	362.455,73	370.282,14	331.291,93	379.102,45	380.250,82	399.916,93	2.223.300,00
Secretaria de Finanças e Gestão	22.376.858,50	3.648.009,99	3.726.780,48	3.334.355,57	3.815.554,35	3.827.112,26	4.025.045,85	22.376.858,50
Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado	7.742.234,46	1.262.185,60	1.289.439,64	1.153.663,40	1.320.154,76	1.324.153,72	1.392.637,34	7.742.234,46
Secretaria de Serviços Públicos	19.827.000,00	3.232.316,73	3.302.111,27	2.954.403,44	3.380.769,29	3.391.010,17	3.566.389,09	19.827.000,00
Governadoria	965.000,00	157.320,10	160.717,07	143.793,78	164.545,44	165.043,87	173.579,74	965.000,00
Controladoria Geral	274.000,00	44.669,13	45.633,66	40.828,49	46.720,67	46.862,20	49.285,85	274.000,00
Fundo Municipal de Saúde	60.952.000,00	9.936.761,44	10.151.323,25	9.082.402,72	10.393.133,09	10.424.615,53	10.963.763,96	60.952.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.487.000,00	242.419,68	247.654,18	221.576,53	253.553,43	254.321,49	267.474,69	1.487.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	502.000,00	81.839,06	83.606,19	74.802,57	85.597,73	85.857,02	90.297,44	502.000,00
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	45.000,00	7.336,17	7.494,58	6.705,41	7.673,10	7.696,35	8.094,39	45.000,00
Fundeb	34.230.000,00	5.580.380,37	5.700.876,02	5.100.581,52	5.836.673,87	5.854.354,08	6.157.134,15	34.230.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	115.000,00	18.747,99	19.152,81	17.136,05	19.609,04	19.668,44	20.685,67	115.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	25.000,00	4.075,65	4.163,65	3.725,23	4.262,84	4.275,75	4.496,88	25.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	25.000,00	4.075,65	4.163,65	3.725,23	4.262,84	4.275,75	4.496,88	25.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	17.500.000,00	2.852.955,20	2.914.558,29	2.607.659,27	2.983.984,60	2.993.023,56	3.147.819,09	17.500.000,00
Fundação Instit. de Tecnologia e Inov.de N.Andradina	10.000,00	1.630,26	1.665,46	1.490,09	1.705,13	1.710,30	1.798,75	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	60.000,00	9.781,56	9.992,77	8.940,55	10.230,80	10.261,80	10.792,52	60.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N.Andradina	5.000,00	815,13	832,73	745,05	852,57	855,15	899,38	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	5.000,00	815,13	832,73	745,05	852,57	855,15	899,38	5.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	9.000,00	1.467,23	1.498,92	1.341,08	1.534,62	1.539,27	1.618,88	9.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	5.000,00	815,13	832,73	745,05	852,57	855,15	899,38	5.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	10.000,00	1.630,26	1.665,46	1.490,09	1.705,13	1.710,30	1.798,75	10.000,00
Reserva de Contingência	199.107,04	32.459,63	33.160,52	29.668,76	33.950,42	34.053,26	35.814,45	199.107,04
<b>TOTAL</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>34.480.001,40</b>	<b>35.224.518,77</b>	<b>31.515.424,83</b>	<b>36.063.585,27</b>	<b>36.172.827,55</b>	<b>38.043.642,18</b>	<b>211.500.000,00</b>
(Artigo 13º da LC 101/00)								
R\$								
Despesas	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA							
Categoria Econômica	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Despesas Correntes	<b>183.399.074,82</b>	<b>29.898.819,65</b>	<b>30.544.416,80</b>	<b>27.328.131,24</b>	<b>31.272.000,82</b>	<b>31.366.728,64</b>	<b>32.988.977,67</b>	<b>183.399.074,82</b>
Pessoal e Encargos Sociais	102.868.581,86	16.770.254,59	17.132.370,18	15.328.354,89	17.540.472,22	17.593.605,07	18.503.524,91	102.868.581,86
Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	35.865,72	36.640,16	32.782,00	37.512,95	37.626,58	39.572,58	220.000,00
Outras Despesas Correntes	80.310.492,96	13.092.699,34	13.375.406,46	11.966.994,35	13.694.015,65	13.735.496,99	14.445.880,18	80.310.492,96
Despesas de Capital	<b>19.991.400,00</b>	<b>3.259.118,20</b>	<b>3.329.491,46</b>	<b>2.978.900,54</b>	<b>3.408.801,70</b>	<b>3.419.127,49</b>	<b>3.595.960,61</b>	<b>19.991.400,00</b>
Investimentos	17.855.400,00	2.910.894,64	2.973.748,81	2.660.617,10	3.044.585,06	3.053.807,59	3.211.746,80	17.855.400,00
Amortização da Dívida	2.136.000,00	348.223,56	355.742,66	318.283,44	364.216,63	365.319,90	384.213,80	2.136.000,00
Reserva de Contingência	<b>8.109.525,18</b>	<b>1.322.063,54</b>	<b>1.350.610,51</b>	<b>1.208.393,06</b>	<b>1.382.782,76</b>	<b>1.386.971,42</b>	<b>1.458.703,90</b>	<b>8.109.525,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>34.480.001,40</b>	<b>35.224.518,77</b>	<b>31.515.424,83</b>	<b>36.063.585,27</b>	<b>36.172.827,55</b>	<b>38.043.642,18</b>	<b>211.500.000,00</b>

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													EXERCÍCIO DE 2021	
ANEXO III													R\$	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA														
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL														
(Artigo 8º da LC 101/00)														
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS														
Categoria Econômica	Previsão Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>191.015.091,50</b>	<b>15.892.729,87</b>	<b>15.247.698,61</b>	<b>13.424.971,90</b>	<b>18.387.863,45</b>	<b>12.994.384,32</b>	<b>15.468.602,72</b>	<b>16.489.381,58</b>	<b>16.081.252,18</b>	<b>16.106.382,49</b>	<b>16.562.912,85</b>	<b>14.861.749,34</b>	<b>19.497.162,20</b>	<b>191.015.091,50</b>
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	32.361.000,00	2.692.481,66	2.583.203,09	2.274.404,14	3.115.197,05	2.201.455,75	2.620.627,77	2.793.563,97	2.724.420,35	2.728.677,82	2.806.021,34	2.517.817,14	3.303.129,93	32.361.000,00
Contribuições	8.209.091,50	683.008,20	655.287,24	576.953,48	790.239,41	558.448,49	664.780,85	708.649,99	691.110,16	692.190,16	711.810,08	638.700,63	837.912,79	8.209.091,50
Receita Patrimonial	1.818.000,00	151.260,21	145.121,08	127.773,14	175.007,83	123.675,00	147.223,55	156.938,89	153.054,49	153.293,66	157.638,73	141.447,78	185.565,66	1.818.000,00
Transferências Correntes	144.985.000,00	12.062.960,16	11.573.366,09	10.189.873,14	13.956.825,93	9.863.046,92	11.741.037,57	12.515.833,01	12.206.053,09	12.225.127,59	12.571.645,00	11.280.421,41	14.798.810,08	144.985.000,00
Outras Receitas Correntes	3.642.000,00	303.019,63	290.721,10	255.967,98	350.593,23	247.758,16	294.932,98	314.395,72	306.614,10	307.093,25	315.797,71	283.362,38	371.743,74	3.642.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.094.000,00</b>	<b>673.432,42</b>	<b>646.100,11</b>	<b>568.864,59</b>	<b>779.160,25</b>	<b>550.619,04</b>	<b>655.480,82</b>	<b>698.714,71</b>	<b>681.420,79</b>	<b>682.485,66</b>	<b>701.830,50</b>	<b>629.746,05</b>	<b>826.165,25</b>	<b>8.094.000,00</b>
Operações de Crédito	5.000.000,00	416.007,18	399.122,88	351.411,29	481.319,65	340.140,25	404.905,25	431.625,10	420.941,93	421.599,74	433.549,85	389.020,29	510.356,59	5.000.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	24.960,43	23.947,37	21.084,68	28.879,18	20.408,42	24.294,32	25.897,51	25.256,52	25.295,98	26.012,99	23.341,22	30.621,40	300.000,00
Transferências de Capital	2.794.000,00	232.464,81	223.029,86	196.368,63	268.961,42	190.070,37	226.261,05	241.192,11	235.222,35	235.589,93	242.267,66	217.384,54	285.187,26	2.794.000,00
<b>REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>1.030.941,38</b>	<b>989.099,01</b>	<b>870.861,03</b>	<b>1.192.797,55</b>	<b>842.929,35</b>	<b>1.003.428,78</b>	<b>1.069.645,42</b>	<b>1.043.170,58</b>	<b>1.044.800,75</b>	<b>1.074.415,30</b>	<b>964.062,97</b>	<b>1.264.756,37</b>	<b>12.390.908,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>17.597.103,66</b>	<b>16.882.897,73</b>	<b>14.864.697,52</b>	<b>20.359.821,25</b>	<b>14.387.932,71</b>	<b>17.127.492,12</b>	<b>18.257.741,71</b>	<b>17.805.843,56</b>	<b>17.833.668,90</b>	<b>18.339.158,65</b>	<b>16.455.558,36</b>	<b>21.588.083,82</b>	<b>211.500.000,00</b>

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO										EXERCÍCIO DE 2021
ANEXO IV										R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA										
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL										
(Artigo 13º da LC 101/00)										
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS										
Categoria Econômica	Previsão Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>191.015.091,50</b>	<b>31.140.428,47</b>	<b>31.812.835,35</b>	<b>28.462.987,04</b>	<b>32.570.633,76</b>	<b>32.669.295,34</b>	<b>34.358.911,54</b>	<b>191.015.091,50</b>		
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	32.361.000,00	5.275.684,75	5.389.601,19	4.822.083,51	5.517.984,32	5.534.699,16	5.820.947,07	32.361.000,00		
Contribuições	8.209.091,50	1.338.295,44	1.367.192,90	1.223.229,34	1.399.780,15	1.404.000,24	1.476.613,43	8.209.091,50		
Receita Patrimonial	1.818.000,00	296.381,29	302.780,97	270.898,55	309.993,37	310.932,39	327.013,43	1.818.000,00		
Transferências Correntes	144.985.000,00	23.636.326,25	24.146.699,07	21.804.084,49	24.721.886,10	24.796.772,59	26.079.231,49	144.985.000,00		
Outras Receitas Correntes	3.642.000,00	593.740,73	608.561,22	542.691,15	621.009,82	622.890,98	655.108,12	3.642.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.094.000,00</b>	<b>1.319.532,54</b>	<b>1.348.024,85</b>	<b>1.206.079,66</b>	<b>1.380.135,50</b>	<b>1.384.316,15</b>	<b>1.455.911,30</b>	<b>8.094.000,00</b>		
Operações de Crédito	5.000.000,00	815.130,06	832.730,94	745.045,50	852.567,03	855.149,59	899.376,88	5.000.000,00		
Alienação de Bens	300.000,00	48.907,80	49.963,88	44.702,73	51.154,02	51.308,98	53.982,61	300.000,00		
Transferências de Capital	2.794.000,00	455.494,68	465.330,05	416.331,43	476.414,46	477.857,59	502.571,80	2.794.000,00		
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ.</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>2.020.040,39</b>	<b>2.063.658,58</b>	<b>1.846.358,13</b>	<b>2.112.816,01</b>	<b>2.119.216,06</b>	<b>2.228.819,33</b>	<b>12.390.908,50</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>34.480.001,40</b>	<b>35.224.518,77</b>	<b>31.515.424,83</b>	<b>36.063.585,27</b>	<b>36.172.827,55</b>	<b>38.043.642,18</b>	<b>211.500.000,00</b>		

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.00.00.00		194.400.582,32	39.306.772,02	214.120.246,95	58.042.739,56	38.323.074,93
1.1.0.0.00.0.00.00.00		29.748.000,00	6.794.443,14	30.275.672,14	11.480.852,10	10.933.179,96
1.1.1.0.00.0.00.00.00		28.075.000,00	6.325.684,45	27.332.148,69	9.621.100,52	10.363.951,83
1.1.1.3.00.0.00.00.00		4.700.000,00	2.525.305,50	5.637.275,16	3.616.275,16	2.679.000,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00		4.700.000,00	2.525.305,50	5.637.275,16	3.616.275,16	2.679.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		4.000.000,00	2.340.894,13	4.631.106,74	2.911.106,74	2.280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		4.000.000,00	2.340.894,13	4.631.106,74	2.911.106,74	2.280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	1.720.000,00	2.340.894,13	4.631.106,74	2.911.106,74	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		700.000,00	184.411,37	1.006.168,42	705.168,42	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		700.000,00	184.411,37	1.006.168,42	705.168,42	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	00.01.1000 (0000)	301.000,00	184.411,37	1.006.168,42	705.168,42	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00		23.375.000,00	3.800.378,95	21.694.873,53	6.004.825,36	7.684.951,83
1.1.1.8.01.0.00.00.00		12.730.000,00	2.141.986,09	12.642.961,61	5.006.207,25	5.093.245,84
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		8.530.000,00	1.188.365,64	8.115.261,19	2.284.506,83	2.699.245,64
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		6.700.000,00	866.743,31	6.138.918,65	1.622.166,51	2.183.247,86
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00		4.500.000,00	581.340,47	4.117.185,69	546.433,55	929.247,86
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	00.01.1000 (0000)	1.935.000,00	352.117,49	2.481.433,55	546.433,55	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	00.01.0001 (0001)	1.305.000,00	143.264,63	1.022.346,34	0,00	282.653,66
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00	00.01.0002 (0002)	1.260.000,00	85.958,35	613.405,80	0,00	646.594,20
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00		2.200.000,00	285.402,84	2.021.732,96	1.075.732,96	1.254.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	00.01.1000 (0000)	946.000,00	285.402,84	2.021.732,96	1.075.732,96	0,00
1.1.1.8.01.1.1.02.02.00	00.01.0001 (0001)	638.000,00	0,00	0,00	0,00	638.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.03.00	00.01.0002 (0002)	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		30.000,00	5.829,73	49.562,24	36.662,24	17.100,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	00.01.1000 (0000)	12.900,00	5.829,73	49.562,24	36.662,24	0,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	00.01.0001 (0001)	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	00.01.0002 (0002)	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		1.500.000,00	251.017,17	1.625.117,71	453.015,49	327.897,78
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00		1.000.000,00	174.856,80	1.117.619,13	360.339,92	242.720,79
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	00.01.1000 (0000)	430.000,00	107.306,27	790.339,92	360.339,92	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00	00.01.0001 (0001)	290.000,00	42.219,28	204.550,82	0,00	85.449,18
1.1.1.8.01.1.3.01.03.00	00.01.0002 (0002)	280.000,00	25.331,25	122.728,39	0,00	157.271,61
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00		500.000,00	76.160,37	507.498,58	92.675,57	85.176,99
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	00.01.1000 (0000)	215.000,00	47.772,58	307.675,57	92.675,57	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.02.00	00.01.0001 (0001)	145.000,00	17.742,53	124.890,43	0,00	20.109,57
1.1.1.8.01.1.3.02.03.00	00.01.0002 (0002)	140.000,00	10.645,26	74.932,58	0,00	65.067,42
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		300.000,00	64.775,43	301.662,59	172.662,59	171.000,00

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IP TU - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	00.01.1000 (0000)	129.000,00	64.775,43	301.662,59	172.662,59	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IP TU - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	00.01.0001 (0001)	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IP TU - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	00.01.0002 (0002)	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		4.200.000,00	953.620,45	4.527.700,42	2.721.700,42	2.394.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		4.200.000,00	953.620,45	4.527.700,42	2.721.700,42	2.394.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário		3.000.000,00	725.926,01	3.389.445,50	2.099.445,50	1.710.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.290.000,00	725.926,01	3.389.445,50	2.099.445,50	0,00
1.1.1.8.01.4.1.01.02.00	ITBI - Rural Educação	00.01.0001 (0001)	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03.00	ITBI - Rural Saúde	00.01.0002 (0002)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação		1.200.000,00	227.694,44	1.138.254,92	622.254,92	684.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	00.01.1000 (0000)	516.000,00	227.694,44	1.138.254,92	622.254,92	0,00
1.1.1.8.01.4.1.02.02.00	ITBI - Urbano Educação	00.01.0001 (0001)	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.03.00	ITBI - Urbano Saúde	00.01.0002 (0002)	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		10.645.000,00	1.658.392,86	9.051.911,92	998.618,11	2.591.706,19
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		10.645.000,00	1.658.392,86	9.051.911,92	998.618,11	2.591.706,19
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		10.275.000,00	1.630.745,07	8.879.547,04	995.514,16	2.390.967,12
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário		9.800.000,00	1.550.967,76	8.409.267,61	914.408,45	2.305.140,84
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordi	00.01.1000 (0000)	4.214.000,00	942.817,13	5.128.408,45	914.408,45	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	00.01.0001 (0001)	2.842.000,00	380.064,41	2.050.538,32	0,00	791.461,68
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	00.01.0002 (0002)	2.744.000,00	228.056,22	1.230.320,84	0,00	1.513.679,16
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação		400.000,00	75.239,50	390.613,23	65.290,88	74.677,65
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	00.01.1000 (0000)	172.000,00	45.598,33	237.290,88	65.290,88	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educação	00.01.0001 (0001)	116.000,00	18.525,87	95.827,27	0,00	20.172,73
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde	00.01.0002 (0002)	112.000,00	11.115,30	57.495,08	0,00	54.504,92
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde		75.000,00	4.537,81	79.666,20	15.814,83	11.148,63
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Ordinárias	00.01.1000 (0000)	32.250,00	2.879,49	48.064,83	15.814,83	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Educação	00.01.0001 (0001)	21.750,00	1.036,46	19.751,10	0,00	1.998,90
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Saúde	00.01.0002 (0002)	21.000,00	621,86	11.850,27	0,00	9.149,73
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		80.000,00	15.985,51	57.694,79	228,78	22.533,99
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	00.01.1000 (0000)	34.400,00	9.595,98	34.628,78	228,78	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	00.01.0001 (0001)	23.200,00	3.993,58	14.416,96	0,00	8.783,04
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	00.01.0002 (0002)	22.400,00	2.395,95	8.849,05	0,00	13.750,95
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		240.000,00	9.252,34	90.169,68	2.875,17	152.705,49
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa		180.000,00	4.681,12	64.604,01	0,00	115.395,99
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	77.400,00	2.809,75	39.358,87	0,00	38.041,13
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	52.200,00	1.170,25	15.778,34	0,00	36.421,66
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	50.400,00	702,12	9.486,80	0,00	40.933,20
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa		5.000,00	1.158,45	7.617,36	2.875,17	257,81
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.150,00	695,16	4.571,04	2.421,04	0,00
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	1.450,00	289,58	1.904,13	454,13	0,00
1.1.1.8.02.3.3.02.03.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	1.400,00	173,71	1.142,19	0,00	257,81

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	3.412,77	17.948,31	0,00	37.051,69	
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	23.850,00	2.047,74	10.813,70	0,00	12.836,30	
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	15.950,00	853,17	4.459,21	0,00	11.490,79
1.1.1.8.02.3.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	15.400,00	511,86	2.875,40	0,00	12.724,60
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	50.000,00	2.409,94	24.500,41	0,00	25.499,59	
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	00.01.1000 (0000)	21.500,00	1.446,15	14.749,63	0,00	6.750,37
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	00.01.0001 (0001)	14.500,00	602,43	6.094,56	0,00	8.405,44
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Saúde	00.01.0002 (0002)	14.000,00	361,36	3.656,22	0,00	10.343,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.473.000,00	462.263,11	2.902.040,96	1.839.751,58	410.710,62	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	1.128.000,00	429.547,40	2.721.022,59	1.799.639,59	208.617,00	
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	3.375,68	4.509,12	0,00	490,88
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreci. de Atos e	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	48,55	0,00	4.951,45
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	3.462,66	2.462,66	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	00.01.1000 (0000)	220.000,00	18.174,63	214.233,34	0,00	5.766,66
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comercio/Indúst/Pret Ser	00.01.1000 (0000)	210.000,00	18.910,47	197.252,94	0,00	12.747,06
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Ho'orario Especi	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvara Construção	00.01.1000 (0000)	80.000,00	20.912,00	96.084,71	16.084,71	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa Habite-se	00.01.1000 (0000)	200.000,00	40.218,69	239.733,40	39.733,40	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	00.01.1000 (0000)	5.000,00	111,90	3.916,50	0,00	1.083,50
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FMURB	00.01.1000 (0000)	35.000,00	0,00	3.871,83	0,00	31.128,17
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	55.000,00	11.679,10	36.007,84	0,00	18.992,16
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	125.000,00	4.580,25	42.705,61	0,00	82.294,39
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	20.000,00	0,00	1.224,72	0,00	18.775,28
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	727,35	0,00	272,65
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	00.01.1000 (0000)	7.000,00	900,00	4.867,21	0,00	2.132,79
1.1.2.1.01.1.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	00.01.1000 (0000)	7.000,00	1.447,50	6.828,20	0,00	171,80
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.244,69	6.907,00	0,00	3.093,00
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	00.01.1000 (0000)	80.000,00	10.256,91	67.822,65	0,00	12.177,35
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	00.01.1000 (0000)	5.000,00	605,50	2.261,50	0,00	2.738,50
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	00.01.1000 (0000)	55.000,00	7.021,72	46.198,64	0,00	8.801,36
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	00.01.1000 (0000)	1.000,00	290.108,36	1.742.368,82	1.741.368,82	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	15.000,00	5.295,38	21.617,63	6.617,63	0,00	
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	15.000,00	5.295,38	21.617,63	6.617,63	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	250.000,00	27.420,33	159.400,74	33.494,36	124.093,62	
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	250.000,00	20.014,66	125.906,38	0,00	124.093,62
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	02.01.0080 (0000)	0,00	7.405,77	33.494,36	33.494,36	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.1000 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	200.000,00	6.495,68	41.482,49	0,00	158.517,51	

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00		200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00		200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00		200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	00.01.1000 (0000)	200.000,00	6.495,58	41.482,49	0,00	158.517,51
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		8.346.750,00	2.182.793,45	9.556.452,28	1.227.431,52	17.729,24
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		4.846.750,00	1.441.245,18	5.681.144,75	1.052.123,99	17.729,24
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00		4.846.750,00	1.441.245,18	5.681.144,75	1.052.123,99	17.729,24
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00		4.592.750,00	1.430.944,75	5.623.697,74	1.048.676,98	17.729,24
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00		4.540.750,00	1.417.723,78	5.568.419,91	1.039.695,51	12.025,60
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		4.540.750,00	1.417.723,78	5.568.419,91	1.039.695,51	12.025,60
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	4.410.000,00	1.385.735,86	5.335.891,97	925.891,97	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	120.750,00	18.784,63	108.724,40	0,00	12.025,60
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	13.203,29	123.803,54	113.803,54	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00		45.000,00	12.921,81	53.981,47	8.981,47	0,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	45.000,00	12.921,81	53.981,47	8.981,47	0,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00		7.000,00	299,16	1.296,36	0,00	5.703,64
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	7.000,00	299,16	1.296,36	0,00	5.703,64
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00		54.000,00	10.300,43	57.447,01	3.447,01	0,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00		54.000,00	10.300,43	57.447,01	3.447,01	0,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	50.000,00	7.476,78	50.034,13	34,13	0,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	4.000,00	2.823,65	7.412,88	3.412,88	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00		3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	00.01.0017 (0017)	3.700.000,00	741.548,27	3.875.307,53	175.307,53	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		3.577.567,02	3.273,74	296.338,90	0,00	3.281.228,12
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		3.477.567,02	3.273,74	263.598,94	0,00	3.213.968,08
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		3.477.567,02	3.273,74	263.598,94	0,00	3.213.968,08
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		989.000,00	3.273,74	242.468,55	0,00	746.531,45
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		989.000,00	3.273,74	242.468,55	0,00	746.531,45
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	00.01.0029 (0029)	20.000,00	237,46	2.608,92	0,00	17.391,08
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	00.01.1000 (0000)	2.000,00	13,49	612,44	0,00	1.387,56
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	00.01.0050 (0050)	5.000,00	13,59	210,50	0,00	4.789,50
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	00.01.1000 (0000)	3.000,00	14,34	155,46	0,00	2.844,54
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	00.01.0081 (0081)	5.000,00	5,92	114,03	0,00	4.885,97
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 0º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000)	3.000,00	31,31	142,09	0,00	2.857,91
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	16,79	599,80	0,00	4.400,40
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	20.000,00	28,52	1.495,01	0,00	18.504,99
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude União	00.01.0014 (0014)	250.000,00	6.088,95	59.131,73	0,00	190.888,27
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude Estado	00.01.0031 (0031)	30.000,00	262,04	4.807,97	0,00	25.192,03
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	462.000,00	-8.066,10	117.831,59	0,00	344.168,41
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de depósitos - COSIP	00.01.0017 (0017)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de depósitos - FEP	00.01.0070 (0070)	15.000,00	185,05	8.914,95	0,00	6.085,05
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de depósitos - FNDE	00.01.0015 (0015)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de depósitos - Fundersul	00.01.0080 (0080)	32.000,00	192,58	4.418,47	0,00	27.581,53
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de depósitos - Conv. Estado/Educação	00.01.0024 (0024)	2.000,00	0,00	194,34	0,00	1.805,66
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de depósitos - União/Outros	00.01.0023 (0023)	74.000,00	1.705,99	32.959,90	0,00	41.040,10
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	25.715,00	326,29	4.963,00	0,00	20.752,00
1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	11.285,00	217,52	3.308,55	0,00	7.976,45
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.488.567,02	0,00	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.488.567,02	0,00	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.488.567,02	0,00	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.01.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.01.1.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.01.1.1.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	00.01.1000 (0000)	100.000,00	0,00	32.739,96	0,00	67.260,04
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		149.780.000,00	30.014.802,65	171.860.876,46	45.318.880,66	23.238.004,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		63.887.000,00	14.088.353,72	82.859.427,91	31.715.909,19	12.743.481,28
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados,		63.887.000,00	14.088.353,72	82.859.427,91	31.715.909,19	12.743.481,28
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		46.500.000,00	9.895.570,43	40.943.687,59	4.571.212,45	10.127.524,86
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.361.988,85	30.578.375,81	2.566.025,42	8.687.649,61
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	6.361.988,85	30.578.375,81	2.566.025,42	8.687.649,61
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	15.781.000,00	3.817.193,28	18.347.025,42	2.566.025,42	0,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	10.643.000,00	1.590.497,23	7.644.594,01	0,00	2.998.405,99
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.276.000,00	954.298,34	4.586.756,38	0,00	5.689.243,62
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	1.376.038,19	1.376.038,19	159.122,91	333.084,72
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	1.376.038,19	1.376.038,19	159.122,91	333.084,72
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.1000 (0000)	666.500,00	825.622,91	825.622,91	159.122,91	0,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0001 (0001)	449.500,00	344.009,55	344.009,55	0,00	105.490,45
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0002 (0002)	434.000,00	206.405,73	206.405,73	0,00	227.594,27
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	1.378.971,94	203.883,16	274.911,22
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0,00	1.378.971,94	203.883,16	274.911,22
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.1000 (0000)	623.500,00	0,00	827.383,16	203.883,16	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001 (0001)	420.500,00	0,00	344.742,99	0,00	75.757,01
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0002 (0002)	406.000,00	0,00	206.845,79	0,00	199.154,21

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		6.800.000,00	2.157.543,39	7.610.301,65	1.642.180,96	831.879,31
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		6.800.000,00	2.157.543,39	7.610.301,65	1.642.180,96	831.879,31
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00		2.924.000,00	1.294.526,03	4.566.180,96	1.642.180,96	0,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.1000 (0000)	1.972.000,00	539.385,86	1.902.575,46	0,00	69.424,54
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	1.904.000,00	323.631,50	1.141.545,23	0,00	762.454,77
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		700.000,00	84.214,53	491.972,54	0,00	208.027,46
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00		700.000,00	84.214,53	491.972,54	0,00	208.027,46
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	00.01.0070 (0070)	700.000,00	84.214,53	491.972,54	0,00	208.027,46
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		11.210.000,00	3.070.124,72	23.741.985,36	13.222.868,31	690.882,95
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		4.180.000,00	998.696,46	5.609.729,16	1.772.550,05	342.820,89
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		4.180.000,00	998.696,46	5.609.729,16	1.772.550,05	342.820,89
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00		1.500.000,00	461.803,48	2.253.971,75	753.971,75	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	1.500.000,00	119.350,00	1.416.479,11	0,00	83.520,89
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	00.01.0014 (0014)	280.000,00	0,00	20.700,00	0,00	259.300,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	00.01.0014 (0014)	850.000,00	268.800,00	1.155.200,00	305.200,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00	00.01.0014 (0014)	50.000,00	148.742,98	763.378,30	713.378,30	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		5.870.000,00	1.036.149,28	7.787.825,79	2.007.146,04	89.320,25
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		5.870.000,00	1.036.149,28	7.787.825,79	2.007.146,04	89.320,25
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	5.500.000,00	1.009.899,28	5.557.146,04	57.146,04	0,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	170.000,00	26.250,00	144.375,00	0,00	25.625,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	00.01.0014 (0014)	150.000,00	0,00	86.304,75	0,00	63.695,25
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	2.000.000,00	1.950.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		720.000,00	137.502,83	802.252,74	218.052,74	135.800,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		720.000,00	137.502,83	802.252,74	218.052,74	135.800,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	300.000,00	96.600,00	382.950,00	82.950,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	130.000,00	15.341,71	218.203,20	88.203,20	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	00.01.0014 (0014)	40.000,00	9.561,12	51.367,81	11.367,81	0,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	00.01.0014 (0014)	200.000,00	0,00	64.200,00	0,00	135.800,00
1.7.1.8.03.3.1.99.00.00	00.01.0014 (0014)	50.000,00	16.000,00	85.531,73	35.531,73	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		340.000,00	70.187,15	337.525,95	33.467,76	35.941,81
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		340.000,00	70.187,15	337.525,95	33.467,76	35.941,81
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	320.000,00	70.187,15	284.058,19	0,00	35.941,81
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00	00.01.0014 (0014)	20.000,00	0,00	53.467,76	33.467,76	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00		100.000,00	827.589,00	9.204.651,72	9.191.651,72	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		100.000,00	827.589,00	9.204.651,72	9.191.651,72	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	13.000,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	0,00	827.589,00	9.191.651,72	9.191.651,72	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		3.350.000,00	361.182,69	2.306.434,81	0,00	1.043.565,19
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		2.050.000,00	179.791,90	1.237.950,75	0,00	812.049,25
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	2.050.000,00	179.791,90	1.237.950,75	0,00	812.049,25
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		980.000,00	154.318,40	848.751,20	0,00	131.248,80

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	980.000,00	154.318,40	848.751,20	0,00	131.248,80
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		320.000,00	27.072,29	219.732,86	0,00	100.267,14
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	320.000,00	27.072,29	219.732,86	0,00	100.267,14
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.1000 (0000)	47.300,00	0,00	0,00	0,00	47.300,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I		0,00	72.200,00	991.313,89	991.313,89	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I		0,00	72.200,00	991.313,89	991.313,89	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	00.01.0055 (0055)	0,00	72.200,00	991.313,89	991.313,89	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	164.777,79	1.606.612,41	1.103.093,23	563.480,82
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	164.777,79	1.606.612,41	1.103.093,23	563.480,82
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		1.067.000,00	164.777,79	1.606.612,41	1.103.093,23	563.480,82
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco de Proteção Social Basica	00.01.0029 (0029)	420.000,00	70.284,14	161.542,67	0,00	258.457,33
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco de proteção Social Especial de média Complex	00.01.0029 (0029)	230.000,00	50.311,75	75.954,22	0,00	154.045,78
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de proteção Social Especial de Alta Complexi	00.01.0029 (0029)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco de Gestão Suas - IGD	00.01.0029 (0029)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Bloco de Gestão Bolsa Familia - IGDBF	00.01.0029 (0029)	140.000,00	11.575,27	123.166,29	0,00	16.833,71
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	BPC na Escola	00.01.0029 (0029)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Programa primeira infancia no SUAS	00.01.0029 (0029)	140.000,00	11.180,00	122.856,00	0,00	17.144,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	Outras Trans. de Recursos do FNAS	00.01.0029 (0029)	20.000,00	21.446,63	194.285,75	174.285,75	0,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -AQUISIÇÃO	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	61.950,00	61.950,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -AQUISIÇÃO	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	217.350,00	217.350,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -ACOLHIME	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	223.200,00	223.200,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	Incremento Temporario Covid 19	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	426.307,48	426.307,48	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		950.000,00	440.283,86	12.777.421,31	11.827.421,31	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		950.000,00	440.283,86	12.777.421,31	11.827.421,31	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.1000 (0000)	950.000,00	440.283,86	1.245.378,74	295.378,74	0,00
1.7.1.8.99.1.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	11.532.042,57	11.532.042,57	0,00
1.7.1.8.99.1.2.02.00.00	Apoio Financeiro da União aos Municípios (Medida P	00.01.1000 (0000)	0,00	0,00	2.495.611,92	2.495.611,92	0,00
1.7.1.8.99.1.2.03.00.00	Auxilio Financeiro da União aos Municípios (Lei Co	00.01.0068 (0068)	0,00	0,00	9.036.430,65	9.036.430,65	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		54.548.000,00	9.566.078,50	56.210.269,22	10.043.787,52	8.381.518,30
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estado		54.548.000,00	9.566.078,50	56.210.269,22	10.043.787,52	8.381.518,30
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		40.870.000,00	6.834.072,52	40.563.589,74	6.984.215,94	7.090.626,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		32.500.000,00	6.359.909,56	32.576.157,41	5.570.694,38	5.494.536,97
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		32.500.000,00	6.359.909,56	32.576.157,41	5.570.694,38	5.494.536,97
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	13.975.000,00	3.815.045,72	19.545.694,38	5.570.694,38	0,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	9.425.000,00	1.589.977,39	8.144.039,39	0,00	1.280.960,61
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	9.100.000,00	953.986,45	4.886.423,64	0,00	4.213.576,36

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistema:

Exercício de 2021

Período: 6º Bimestr

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		7.600.000,00	412.117,15	7.640.516,33	1.316.309,81	1.275.793,48
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		7.600.000,00	412.117,15	7.640.516,33	1.316.309,81	1.275.793,48
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00		3.268.000,00	247.270,29	4.584.309,81	1.316.309,81	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	00.01.1000 (0000)	2.204.000,00	103.029,29	1.910.129,07	0,00	293.870,93
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	00.01.0001 (0001)	2.128.000,00	61.817,57	1.146.077,45	0,00	981.922,55
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	00.01.0002 (0002)	370.000,00	62.045,81	256.311,75	97.211,75	210.900,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		370.000,00	62.045,81	256.311,75	97.211,75	210.900,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00		159.100,00	62.045,81	256.311,75	97.211,75	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	00.01.1000 (0000)	107.300,00	0,00	0,00	0,00	107.300,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0001 (0001)	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	00.01.0002 (0002)	200.000,00	0,00	90.604,25	0,00	109.395,75
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	00.01.0016 (0016)	200.000,00	0,00	90.604,25	0,00	109.395,75
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		7.875.000,00	1.788.974,35	9.965.417,55	2.357.957,75	267.540,20
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		7.875.000,00	1.788.974,35	9.965.417,55	2.357.957,75	267.540,20
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		7.875.000,00	1.788.974,35	9.965.417,55	2.357.957,75	267.540,20
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00		400.000,00	55.809,00	448.917,85	46.917,85	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0031 (0031)	800.000,00	84.097,58	501.949,82	0,00	98.050,18
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	00.01.0031 (0031)	50.000,00	10.800,00	54.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	00.01.0031 (0031)	25.000,00	1.858,15	9.290,75	0,00	15.709,25
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	00.01.0031 (0031)	70.000,00	3.110,58	18.816,12	0,00	51.183,88
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	00.01.0031 (0031)	55.000,00	8.800,00	66.000,00	11.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	00.01.0031 (0031)	30.000,00	0,00	805.429,64	775.429,64	0,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	00.01.0031 (0031)	6.200.000,00	1.061.671,76	6.536.697,24	336.697,24	0,00
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	00.01.0031 (0031)	100.000,00	19.687,50	111.562,50	11.562,50	0,00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	00.01.0031 (0031)	15.000,00	3.934,11	12.539,76	0,00	2.460,24
1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	00.01.0031 (0031)	160.000,00	32.080,65	158.863,35	0,00	1.136,65
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	00.01.0031 (0031)	120.000,00	0,00	21.000,00	0,00	99.000,00
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	00.01.0031 (0031)	0,00	500.000,00	955.000,00	955.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	00.01.0031 (0031)	50.000,00	7.125,02	267.350,52	217.350,52	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.10.2.1.90.00.00	00.01.0024 (0024)	500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285,20
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00		5.503.000,00	943.031,63	5.548.547,13	701.613,83	656.066,70
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		5.503.000,00	943.031,63	5.548.547,13	701.613,83	656.066,70
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		5.503.000,00	943.031,63	5.548.547,13	701.613,83	656.066,70
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	00.01.0082 (0082)	328.000,00	40.714,00	284.995,08	0,00	43.004,92
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	00.01.0082 (0082)	525.000,00	71.192,00	541.581,00	114.000,00	97.419,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	00.01.0081 (0081)	2.000.000,00	291.240,00	1.749.195,00	0,00	250.805,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	00.01.0080 (0080)	1.350.000,00	244.296,41	1.135.162,22	0,00	214.837,78
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	00.01.0080 (0080)	1.250.000,00	295.599,22	1.797.613,83	547.613,83	0,00

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistema:

Exercício de 2021

Período: 0º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00	00.01.0027 (0027)	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		35.000,00	15.000,00	40.354,29	5.354,29	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00		35.000,00	15.000,00	40.354,29	5.354,29	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	35.000,00	15.000,00	40.354,29	5.354,29	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		31.300.000,00	8.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00		31.300.000,00	8.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		31.300.000,00	8.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		31.300.000,00	8.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		31.300.000,00	8.345.370,43	32.750.825,04	3.553.829,66	2.103.004,62
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0018 (0018)	21.753.500,00	3.807.222,32	19.850.495,38	0,00	2.103.004,62
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0019 (0019)	9.546.500,00	2.538.148,11	13.100.329,66	3.553.829,66	0,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		2.948.265,30	311.459,04	2.130.907,17	35.575,28	852.933,41
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		335.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	42.096,05
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		320.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	27.096,05
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		320.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	27.096,05
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		320.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	27.096,05
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	00.01.0071 (0071)	300.000,00	36.147,39	292.903,95	0,00	7.096,05
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	00.01.1000 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	00.01.0051 (0051)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		1.856.000,00	252.634,69	1.597.207,04	15.731,37	274.524,33
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		450.000,00	80.865,09	380.782,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		450.000,00	80.865,09	380.782,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00		450.000,00	80.865,09	380.782,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		450.000,00	80.865,09	380.782,23	0,00	89.237,77
1.9.2.1.99.1.1.10.00.00	00.01.1000 (0000)	450.000,00	80.865,09	380.782,23	0,00	89.237,77
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		1.406.000,00	191.769,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		1.406.000,00	191.769,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00		1.406.000,00	191.769,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		1.406.000,00	191.769,60	1.236.444,81	15.731,37	185.286,56
1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	00.01.0050 (0050)	3.000,00	0,00	2.576,25	0,00	423,75
1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	00.01.0019 (0019)	3.000,00	0,00	1.514,54	0,00	1.485,46
1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	00.01.0002 (0002)	50.000,00	591,46	65.731,37	15.731,37	0,00

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.1.1.16.00.00		1.350.000,00	191.178,14	1.166.622,65	0,00	183.377,35
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		757.265,30	22.676,96	240.796,18	19.843,91	536.313,03
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00		58.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	53.000,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		58.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	53.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00		58.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	53.000,00
1.9.9.0.12.2.1.10.00.00	00.01.1000 (0000)	5.000,00	759,19	8.202,69	3.202,69	0,00
1.9.9.0.12.2.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00		699.265,30	21.917,77	232.593,49	16.641,22	483.313,03
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00		699.265,30	21.917,77	232.593,49	16.641,22	483.313,03
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		699.265,30	21.917,77	232.593,49	16.641,22	483.313,03
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	00.01.0029 (0029)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00	00.01.0050 (0050)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.18.00.00	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.19.00.00	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.20.00.00	00.01.1000 (0000)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.9.0.99.1.1.21.00.00	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.0.99.1.1.22.00.00	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	00.01.1000 (0000)	50.000,00	12.346,85	43.478,87	0,00	6.521,13
1.9.9.0.99.1.1.24.00.00	00.01.0002 (0002)	21.831,30	4.882,11	38.472,52	16.641,22	0,00
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	00.01.0051 (0051)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00	00.01.1000 (0000)	572.434,00	4.688,81	150.642,10	0,00	421.791,90
1.9.9.0.99.1.1.27.00.00	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		12.350.734,70	1.043.449,14	6.747.151,74	1.556.176,46	7.159.759,42
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	00.01.0090 (0090)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		100.000,00	237.830,34	489.523,46	439.523,46	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	00.01.0092 (0092)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00		50.000,00	237.830,34	489.523,46	439.523,46	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	00.01.0093 (0093)	50.000,00	237.830,34	489.523,46	439.523,46	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		10.450.734,70	805.618,80	4.457.628,28	1.116.653,00	7.109.759,42
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		10.169.734,70	805.618,80	4.417.628,28	1.116.653,00	6.868.759,42
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00		10.169.734,70	805.618,80	4.417.628,28	1.116.653,00	6.868.759,42
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00		150.000,00	379.766,00	379.766,00	229.766,00	0,00

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 0º Bimestre

Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00		150.000,00	379.766,00	379.766,00	229.766,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		150.000,00	379.766,00	379.766,00	229.766,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.10.00.00		150.000,00	317.659,00	317.659,00	167.659,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.11.00.00		0,00	62.107,00	62.107,00	62.107,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00		10.019.734,70	94.120,00	3.150.975,28	0,00	6.868.759,42
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00		3.813.168,70	94.120,00	437.060,00	0,00	3.376.108,70
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		3.813.168,70	94.120,00	437.060,00	0,00	3.376.108,70
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		6.206.568,00	0,00	2.713.915,28	0,00	3.492.652,72
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		6.206.568,00	0,00	2.713.915,28	0,00	3.492.652,72
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00		480.568,00	0,00	420.914,08	0,00	59.651,92
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00		5.726.000,00	0,00	2.293.001,20	0,00	3.432.998,80
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00		0,00	331.732,80	886.887,00	886.887,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		281.000,00	0,00	40.000,00	0,00	241.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00		281.000,00	0,00	40.000,00	0,00	241.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00		281.000,00	0,00	40.000,00	0,00	241.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00		250.000,00	0,00	40.000,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		250.000,00	0,00	40.000,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		8.864.682,98	3.054.030,96	11.150.184,19	2.630.675,84	345.174,63
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		6.389.450,00	2.238.007,40	8.412.879,66	2.023.429,66	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		6.389.450,00	2.238.007,40	8.412.879,66	2.023.429,66	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00		6.389.450,00	2.238.007,40	8.412.879,66	2.023.429,66	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00		6.303.450,00	2.221.338,95	8.319.917,24	2.016.467,24	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		6.303.450,00	2.221.338,95	8.319.917,24	2.016.467,24	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		6.303.450,00	2.221.338,95	8.152.227,55	1.848.777,55	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00		6.126.750,00	2.173.962,51	7.807.816,83	1.681.066,83	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00		161.700,00	42.022,76	174.498,49	12.798,49	0,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00		15.000,00	5.353,68	169.912,23	154.912,23	0,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00		0,00	0,00	167.689,69	167.689,69	0,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00		86.000,00	16.668,45	92.962,42	6.962,42	0,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00		86.000,00	16.668,45	92.962,42	6.962,42	0,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00		80.000,00	12.099,14	80.966,68	966,68	0,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00		6.000,00	4.569,31	11.995,74	5.995,74	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		2.475.232,98	818.023,56	2.737.304,53	607.246,18	345.174,63
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
7.9.1.0.10.0.0.00.00.00		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.9.1.0.10.1.0.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.9.1.0.10.1.1.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00		0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00		0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.99.1.0.00.00.00		0,00	212.215,30	607.246,18	607.246,18	0,00
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	0,00	197.318,95	578.312,25	578.312,25	0,00
7.9.2.2.99.1.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	0,00	14.896,35	28.933,93	28.933,93	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00		2.415.232,98	603.808,26	2.130.058,35	0,00	285.174,63
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00		2.415.232,98	603.808,26	2.130.058,35	0,00	285.174,63
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00		2.415.232,98	603.808,26	2.130.058,35	0,00	285.174,63
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.415.232,98	603.808,26	2.130.058,35	0,00	285.174,63
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		-16.816.000,00	-3.058.311,67	-17.121.445,78	-1.625.770,91	-1.320.325,13
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00		-16.816.000,00	-3.058.311,67	-17.121.445,78	-1.625.770,91	-1.320.325,13
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00		-8.722.000,00	-1.703.906,36	-9.078.111,32	-1.602.436,45	-1.246.325,13
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		-8.722.000,00	-1.703.906,36	-9.078.111,32	-1.602.436,45	-1.246.325,13
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		-8.700.000,00	-1.703.906,36	-7.637.735,05	-162.060,18	-1.224.325,13
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		-7.340.000,00	-1.272.397,71	-6.115.674,87	0,00	-1.224.325,13
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0001 (0001)	-7.340.000,00	-1.272.397,71	-6.115.674,87	0,00	-1.224.325,13
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		-1.360.000,00	-431.508,65	-1.522.060,18	-162.060,18	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		-1.360.000,00	-431.508,65	-1.522.060,18	-162.060,18	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	-1.360.000,00	-431.508,65	-1.522.060,18	-162.060,18	0,00
9.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		0,00	0,00	-1.440.376,27	-1.440.376,27	0,00
9.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00		0,00	0,00	-1.440.376,27	-1.440.376,27	0,00
9.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		0,00	0,00	-1.440.376,27	-1.440.376,27	0,00
9.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	00.01.0014 (0014)	0,00	0,00	-1.440.376,27	-1.440.376,27	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		-8.094.000,00	-1.354.405,31	-8.043.334,46	-23.334,46	-74.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		-8.094.000,00	-1.354.405,31	-8.043.334,46	-23.334,46	-74.000,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		-8.094.000,00	-1.354.405,31	-8.043.334,46	-23.334,46	-74.000,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		-8.500.000,00	-1.271.981,88	-6.515.231,22	-15.231,22	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		-8.500.000,00	-1.271.981,88	-6.515.231,22	-15.231,22	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	-8.500.000,00	-1.271.981,88	-6.515.231,22	-15.231,22	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		-1.520.000,00	-82.423,43	-1.528.103,24	-8.103,24	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		-1.520.000,00	-82.423,43	-1.528.103,24	-8.103,24	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	-1.520.000,00	-82.423,43	-1.528.103,24	-8.103,24	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,00

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

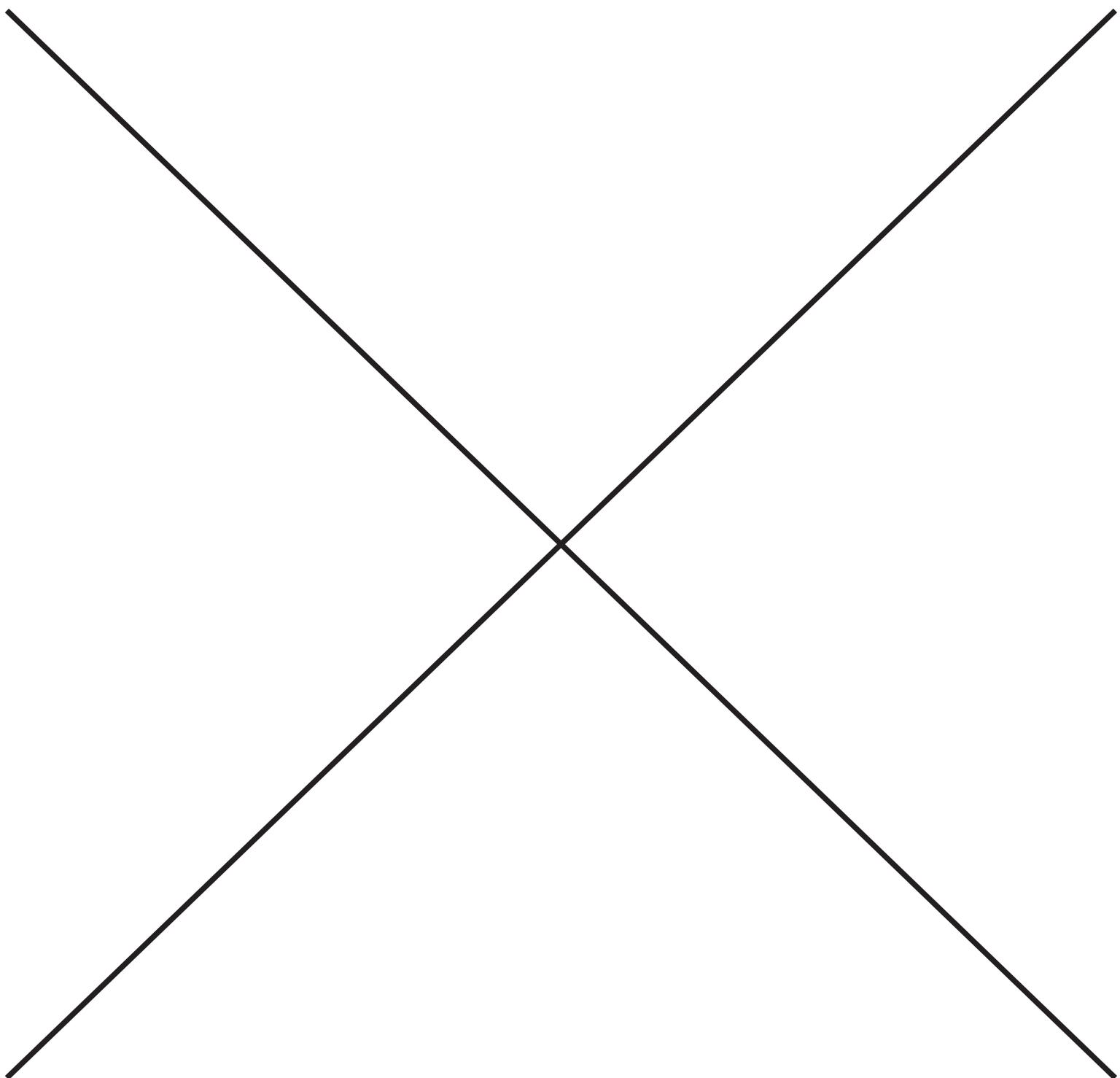
Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 6º Bimestre

Página 13

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPI Exportaçã	00.01.0001 (0001)	-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,00
Totais Gerais :		198.800.000,00	40.345.940,45	214.896.137,10	60.603.820,95	44.507.683,85





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a partir de 08 de Janeiro de 2021, os membros das seguintes Comissões, atribuindo as respectivas Gratificações Especiais, conforme Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações.

**I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**Presidente:** Alan Jelles Lopes Ibrahim

**Membro:** Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

**Membro:** Maresa Maelly Soares Noronha

**Suplente:** Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

**II - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

**Presidente:** Marcos Roberto Matos

**Apoio:** Suelen Stefanini de Souza Silva

**Apoio:** Maraisa Monteiro de Carvalho

**Apoio:** Simone Tributino dos Santos

**Suplente:** Valdeilda Pereira de Oliveira Motta

**III - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:**

**Presidente:** Roseli Pereira de Souza

**Membro:** Rosimeire Aparecida de Lima

**Membro:** Luciana Magro de Souza

**Suplente:** Mauro Basso Colabelo

**IV - COMISSÃO DE DIÁRIAS:**

**Membro Indicada:** Fabiana da Silva Moreira

**Membro Eleita:** Ellen Vanessa Diniz Fretis

**Membro Eleita:** Adriana Lopes dos Santos

**Suplente Indicada:** Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

**Suplente Eleito:** Everton Araújo Bispo dos Santos

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> E-mail: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Fl. 02/02

**V - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

**Presidente:** Marcos Roberto Matos

**Relator:** Mauro Basso Colabelo

**Membro:** Luciana Magro de Souza

**Suplente:** Simone Tributino dos Santos

**VI - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:**

**Membro:** Marcos Teodoro Estigarribia

**Membro:** Valdeilda Pereira de Oliveira Motta

**Membro:** Everton Araújo Bispo dos Santos

**Suplente:** Marcos Daniel Santi

**Art. 2º.** A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, no caso em que houver, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 08 de Janeiro de 2021.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> E-mail: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)